



# CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

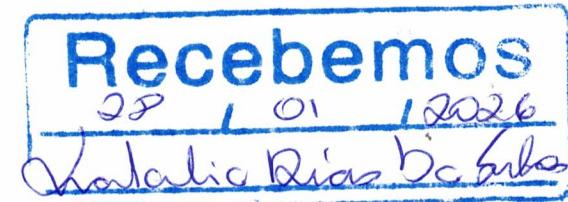
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

Ofício nº 121/2026

Serviço: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Solicitação Faz.



Morro da Garça/MG, 28 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, vimos, por meio do presente, com fulcro no princípio da colaboração entre os Poderes e na imperiosa necessidade do serviço público, requerer o que se segue.

Como é de conhecimento de Vossa Excelência, o Poder Legislativo Municipal enfrenta, atualmente, uma situação de carência de pessoal em seu quadro funcional, que compromete a continuidade e a eficiência de serviços essenciais para o funcionamento desta Casa.

Recentemente, os servidores que ocupavam os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Repcionista solicitaram a rescisão de seus contratos, em virtude de aprovação e convocação para posse no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, o que gerou a vacância de postos de trabalho indispensáveis para a manutenção das atividades legislativas e administrativas.

Agrava a situação a recomendação expedida pelo Ministério Público para a anulação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 até então vigente, com a consequente vedação à contratação de novos servidores com base na lista do referido processo.

Diante deste cenário, a Câmara Municipal encontra-se impossibilitada de prover, por meios próprios e de forma imediata, os cargos vagos, ao mesmo tempo em que a ausência de tais profissionais impacta diretamente a rotina administrativa, a limpeza, a conservação do patrimônio público e o transporte oficial de parlamentares e servidores para o cumprimento de suas funções.

Registra-se que, já se encontra em andamento o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, para o provimento de todos os cargos efetivos da Câmara Municipal de Morro da Garça/MG, cujo cronograma prevê o resultado definitivo para 18/05/2026.

Pois bem, o Estatuto do Servidor Público de Morro da Garça (Lei Complementar nº 14/2010), em seus Artigos 32 a 34, prevê expressamente a possibilidade de cessão de servidores entre os órgãos e Poderes da Administração Pública Municipal, mormente para o



# CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

quadro do Poder Legislativo Municipal (Art. 33, inciso I) como instrumento para atender ao interesse público e garantir a continuidade dos serviços.

No cenário posto, a cessão, neste caso, revela-se a medida mais adequada e eficiente para suprir a necessidade temporária e urgente do Poder Legislativo, até a finalização do Concurso Público em andamento, para o provimento definitivo dos cargos.

Diante do exposto, e considerando a urgência e a relevância da matéria para a manutenção dos serviços essenciais desta Casa Legislativa, REQUER de Vossa Excelência, que que autorize, em caráter de urgência, a CESSÃO TEMPORÁRIA, à partir de 1º de fevereiro de 2026, dos seguintes servidores do quadro do Poder Executivo para o Poder Legislativo:

- 01 (um) servidor ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;
- 01 (um) servidor ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Ressalta-se que, a referida cessão perdurará apenas pelo prazo estritamente necessário para a conclusão do Concurso Público em andamento, cuja homologação do resultado final está prevista para maio de 2026, momento em que os candidatos aprovados serão nomeados e os servidores cedidos retornarão às suas lotações de origem.

Registra-se que, a cessão será com prazo inicial de vigência de 06 (seis) meses, com a possibilidade de rescisão antecipada, bem como, sua prorrogação, e ainda, será sem ônus para o Poder Executivo, sendo que, a Prefeitura Municipal efetuará o pagamento dos servidores cedidos mediante ressarcimento mensal do valor pago pela cedente.

Desde já encaminhamos todos os dados da Câmara Municipal para a lavratura dos competentes Termos de Cessão:

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 38.522.827/0001-38, com sede na Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703, Bairro Pompéia, Morro da Garça/MG, CEP. 39.248-000, neste ato representada por seu Presidente, CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA, inscrito no CPF, 013.628.906-18.

Certo do elevado espírito público e da compreensão de Vossa Excelência quanto à importância da mútua colaboração para a boa gestão municipal, aguardamos o deferimento do presente pleito, com a lavratura dos competentes Termos de Cessão.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA  
Assinado de forma digital por  
CARLOS EDUARDO MARIZ  
ROCHA:01362890618  
Dados: 2026.01.28 07:32:04  
-03'00'

Carlos Eduardo Mariz Rocha  
Presidente da Câmara Municipal

**Exmo. Sr.**

Márcio Túlio Leite Rocha

Prefeito Municipal de Morro da Garça (MG)